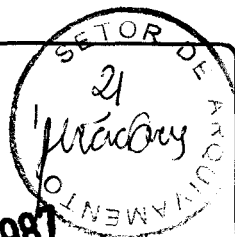




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



22 MAI 1987

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 18/05/87

Às 11:00 hs

LEI Nº 799, DE 15 DE MAIO DE 1.987.

Ass

[Handwritten signature]

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados) no orçamento vigente, para pagamento de despesas com o desjejum dos operários da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 2º.- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior destina-se ao atendimento do programa de alimentação matinal aos operários da Prefeitura.

Art. 3º.- Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
15 de maio de 1.987.

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 15
de maio de 1.987.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor do Depart. Administração